

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COMPRAS)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Fórum de Ciência e Cultura
(Processo Administrativo n.º 23079.211539/2022-06)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico e hidráulico para o Fórum de Ciência e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Seal Tube / Bitola: 3/4 Pol Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço Galvanizado Revestido Externamente.	322855	Metro	8
2	Seal Tube / Bitola: 1 Pol Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço Galvanizado Revestido Externamente.	322856		15
3	Seal Tube / Bitola: 2 Pol Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço Galvanizado	339969		110
4	Seal Tube / Bitola: 4 Pol Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço Galvanizado Revestido Externamente.	322858		3
5	Conexão Eletroduto / Material: Alumínio Tipo: Box Reto / Bitola: 3/4 Pol Características Adic.: Com Parafuso, Porca e Arruela	427504	Unidade	8
6	Conexão Eletroduto / Material: Alumínio Tipo: Box Reto / Bitola: 1 Pol Características Adic.: Com Parafuso, Porca e Arruela	436243		10
7	Conexão Eletroduto / Material: Alumínio Tipo: Box Reto / Bitola: 2 Pol. Características Adic.: Com Parafuso, Porca e Arruela	424898		19
8	Conexão Eletroduto / Material: Alumínio Tipo: Box Reto / Bitola: 4 Pol. Características Adic.: Com Parafuso, Porca e Arruela	386595		2

9	Conexão Eletroduto / Material: Alumínio Tipo: Uniduto Reto(Luva) / Bitola: 2 Pol Características Adicionais: Sem Rosca	393902	Unidade	1
10	Bucha Eletroduto / Material: Alumínio Bitola: 3/4 Pol.	331715		8
11	Bucha Eletroduto / Material: Alumínio Bitola: 1 Pol.	331716		10
12	Bucha Eletroduto / Material: Alumínio Bitola: 2 Pol.	331704		19
13	Bucha Eletroduto / Material: Alumínio Bitola: 4 Pol.	415304		2
14	Caixa Passagem / Tipo: Sobrepor Material: Pvc / Comprimento: 20 Cm / Largura: 20 Cm Aplicação: Instalações Elétricas	267578		1
15	Caixa Passagem / Material: Alumínio Tipo: Sobrepor Aplicação: Instalações Elétricas Dimensões: 20 X 20 Cm	353939		5
16	Caixa Passagem / Material: Alumínio Aplicação: Instalações Elétricas Posição Relativa: Sobrepor Dimensões: 30 X 30 Cm	411139		1
17	Caixa Passagem / Material: Alumínio Posição Relativa: Sobrepor Dimensões: 40 X 40 Cm	418785		1
18	Rolo de Fita Metálica Perfurada (WALSYWA) 17MM POR 0.8 - ROLO 50 METROS	151068		2
19	Porta De Visita Em Shaft Em Gesso 0,30x0,30m	120014		1
20	Parafuso / Material: Bicromatizado Tipo: Cabeça Chata / Comprimento: 30 Mm Diâmetro: 4 Mm / Características Adicionais: Fenda Philips Aplicação: Madeira	443266		100
21	Arruela / Material: Ferro Diâmetro Interno: 3/4 Pol Tratamento Superficial: Galvanizado Tipo: Lisa	373098		100

22	PORTA DE VISITA EM SHAFT EM GESSO 0,30X0,30m	323404		1
23	Condulete / Material: Alumínio / Tipo: "T" Bitola: 2 Pol / Acessórios: Tampa Vedação Cega	354702	Unidade	1
24	Caixa Passagem / Material: Pvc Rígido Anti-Chama Aplicação: Parede Drywall Posição Relativa: Embutir Dimensões: 4 X 2 Pol	426023		5
25	Lixeira Plástica Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa Vai-Vem Cor: Cinza	441215		8
26	Registro Gaveta, Tipo: Manual, Bitola: 1/2 Pol., Material: Metal.	265076		1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação são necessários para o pleno funcionamento das instalações elétricas e também acondicionamento de resíduos gerados em eventos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: **Av. Pasteur, 250 – Sala 209 do Palácio Universitário (ou entregar na subprefeitura), Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-902.**

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180(cento e oitenta) dias.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. No caso de produtos eletrônicos ou bens de Tecnologia da Informação, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de bem de pequeno valor.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após a divulgação da dispensa eletrônica.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

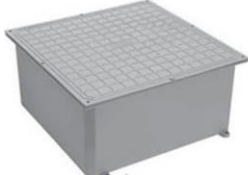
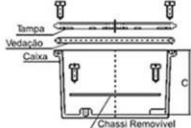


Voluntário Câmbio de Alameda
Fórum de Câmbio e Cultura/UFRRJ
SIAPE 0374170

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Listagem de Material de Infraestrutura para Lógica

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	Imagem de REFERÊNCIA
1	SEALTUBO 3/4"	Metro	8	
2	SEALTUBO 1"	Metro	15	
3	SEALTUBO 2"	Metro	110	
4	SEALTUBO 4"	Metro	3	
5	BOX RETO 3/4" COM ARRUELA	UN	8	
6	BOX RETO 1" COM ARRUELA	UN	10	
7	BOX RETO 2" COM ARRUELA	UN	19	
8	BOX RETO 4" COM ARRUELA	UN	2	
9	LUVA DE 2"	UN	1	

10	BUCHA 3/4" PARA ELETRODUTO	UN	8	
11	BUCHA 1" PARA ELETRODUTO	UN	10	
12	BUCHA 2" PARA ELETRODUTO	UN	19	
13	BUCHA 4" PARA ELETRODUTO	UN	2	
14	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC COM TAMPA 20x20cm PARA PAREDE - SOBREPOR	UN	1	
15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 20x20x10cm	UN	5	 
16	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30x30x15cm	UM	1	
17	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 40x40x20cm	UM	1	

18	ROLO DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSYWA) 17MM POR 0.8 - ROLO 50 METROS	UM	2	
19	PORTA DE VISITA EM SHAFT EM GESSO 0,30X0,30m	UM	1	
20	PARAFUSO 30MM CABEÇA 4MM PARA MADEIRA	UM	100	

21	ARRUELA LISA 1/4"	UN	100	
22	BUCHAS DE REDUÇÃO 2" X 1" SEM ROSCA C/ PARAFUSO (BRSR-35/20 ALU WETZEL)	UN	1	
23	CONDULETE TIPO T DE ALUMÍNIO DE 2" COM TAMPA CEGA	UN	1	
24	CAIXA DE DRYWALL 4x2	UN	5	

				
25	Lixeira Plástica – 150 Litros	UN	8	

26	Registro de 1/2" de alavanca	UN	1	
----	------------------------------	----	---	---

